PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 006/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2018, PARA OS CURSOS QUE NECESSITEM DE PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto nas resoluções 015/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e 018/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP), torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das vagas dos cursos de graduação que necessitem de provas de Habilidades Específicas, para o **1º semestre de 2018.**

1 O Processo Seletivo Simplificado da UFSJ para os cursos de graduação que necessitem de provas de Habilidades Específicas será feito, da seguinte forma:

1.1 **Primeira Etapa**: provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou **ENEM 2017**);

1.2 **Segunda Etapa**: prova de Habilidades Específicas. A data, o horário e o local da referida prova serão divulgados em Edital complementar para esse fim, a ser publicado pela UFSJ no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/habilidades_esp.php.

2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou **ENEM 2017**).

2.1 Para inscrever-se no **ENEM 2017**, o candidato deverá acessar o endereço www.inep.gov.br/enem e efetivar sua inscrição, a partir **das 10h do dia 08 de maio de 2017 até às 23h59min do dia 19 de maio de 2017,** horário oficial de Brasília/DF, conforme estabelece o Edital nº 13 – INEP/MEC, de 07/04/2017.

2.2 O candidato que deixar de participar das provas do **ENEM**, conforme estabelece o item 2, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.

3 Para o candidato que for prestar as provas do **ENEM 2017**, as datas previstas para a realização das mesmas são os dias **05 e 12 de novembro de 2017**, conforme especificado no Edital nº 13 – INEP/MEC, de 07/04/2017.

3.1 A nota do ENEM de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou **ENEM 2017**) corresponderá à **1ª ETAPA** deste Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, estabelecida no subitem 1.1, deste edital.

4 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC, pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

5 O resultado final do ENEM será normalizado entre 0 e 100,0.

6 É considerado, para fins de classificação final do Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, a média ponderada das notas do ENEM (2015 ou 2016 ou 2017), Primeira Etapa, em cada opção de curso e a nota obtida na prova de Habilidades Específicas (Segunda Etapa), observando-se o que estabelece o item 1, deste edital, considerando-se os respectivos pesos, a ser estabelecido em Edital complementar.

7 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários a serem divulgados em Edital complementar para esse Processo Seletivo, considerando-se o disposto no item 2.

8 Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

9 Os quantitativos de cursos e de vagas, os procedimentos para a inscrição e as demais normas, data e horário das provas de habilidades específicas, informações e dados relativos ao Processo Seletivo Simplificado da UFSJ serão divulgados em Edital complementar para esse fim, a ser publicado pela UFSJ no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/habilidades_esp.php.

10 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.

12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 03 de maio de 2017.

PROF. ÉCIO ANTÔNIO PORTES
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ